



MENSAGEM N° 20, DE 19 DE Mai DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PROTOCOLO N° 2025.05.20-0005

20/05/25 HS: 09:46

DATA FUNCIONÁRIO

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos dos artigos 52 e 66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, anexado, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, DE ATÉ R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), A LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO SOBRALENSE DE FUTSAL 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

A presente proposta de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro no valor de até R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) à LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, para a realização Campeonato Sobralense De Futsal 2025.

A prática do futsal, modalidade amadora e de grande popularidade no Brasil, tem se mostrado um instrumento poderoso de inclusão social, integração comunitária e desenvolvimento de habilidades físicas e mentais em jovens de todas as idades. O município de Sobral, com sua rica tradição esportiva, possui um potencial imenso para promover o futsal, não apenas como entretenimento, mas como um pilar para a formação cidadã de nossas crianças e adolescentes.

A proposta de realização do Campeonato Sobralense de Futsal 2025, organizada pela Liga Sobralense de Futsal, visa fortalecer ainda mais o esporte em nossa cidade e região, ampliando as oportunidades para jovens talentos e incentivando a prática esportiva como forma de educação, disciplina e inclusão social.

O Campeonato Sobralense de Futsal 2025 será uma oportunidade de promover a integração entre os atletas e as equipes, incentivando a prática do futsal em nossa cidade. A competição permitirá a identificação de novos talentos, que poderão representar Sobral em competições de maior nível, como o Campeonato Cearense de Futsal Sub-17. A participação da Seleção de Sobral nesse evento estadual fortalece a visibilidade da cidade no cenário esportivo cearense, promovendo o nome de Sobral e gerando uma referência positiva para o esporte local.

Além disso, o evento tem um papel fundamental no incentivo à disciplina, formação de caráter e cidadania. O futsal é um esporte que exige trabalho em equipe, respeito às regras, e comprometimento, elementos essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e integrada. Ao despertar o interesse de crianças e adolescentes, a competição contribuirá para a criação de novas gerações de cidadãos mais conscientes e preparados para os desafios da vida adulta, seja no esporte ou em outras áreas da sociedade.

Portanto, a concessão do auxílio financeiro é uma medida necessária para a realização de eventos que trarão benefícios diretos e indiretos à população de Sobral, como o incentivo à prática esportiva.

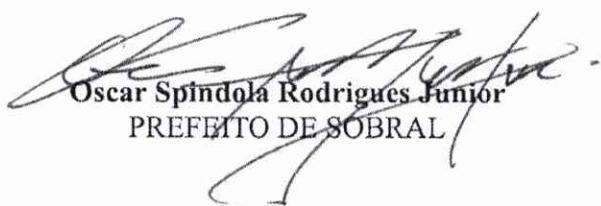
R. Mauro Andrade - Coração de Jesus, Sobral - CE, 62043-190
Arena Plínio Pompeu

Página 1 de 4



Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, à apreciação dessa egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus dignos pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade sobralense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 19 DE maio DE 2025.



Oscar Spindola Rodrigues Junior
PREFEITO DE SOBRAL

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO LINHARES PONTE JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Sobral



Projeto de Lei N° 79 DE 20 DE maio DE 2025

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PROTOCOLO N° 2025.05.20-0005
20/05/25 HS: 09:46 DR

DATA

FUNCIONÁRIO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO, DE ATÉ R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), A LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO SOBRALENSE DE FUTSAL 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL decreta:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de até R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), a LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.049.055/0001-70, para a realização DO CAMPEONATO SOBRALENSE DE FUTSAL DE 2025.

§1º A parceria a ser celebrada com a entidade mencionada no artigo 1º observará o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei nº 13.019/2014, bem como atenderá as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral.

§2º O auxílio financeiro destinado a LIGA SOBRALENSE DE FUTBOL DE SALÃO, deverá ser utilizado exclusivamente no custeio das despesas do Campeonato Sobralense de Futsal de 2025.

Art. 2º. Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal 2052/2021, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. A Liga Sobralense De Futebol de Salão deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária da Secretaria do Esporte e Lazer – SESPOL, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

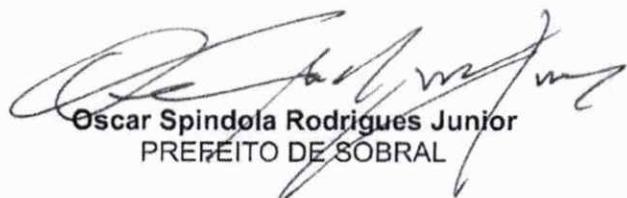
R. Mauro Andrade - Coração de Jesus, Sobral - CE, 62043-190
Arena Plínio Pompeu

Página 3 de 4



Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
20 de maio de 2025.



Oscar Spindola Rodrigues Junior
PREFEITO DE SOBRAL